PREFEITURA DE
XAXIM

RELATÓRIO DE GESTÃO DO TITULAR DE UNIDADE GESTORA

(Art. 14, § 1º) - ANEXO V

(Redação do anexo I dada pela Portaria N.TC-0362/2016 – DOTC-e de 12.07.2016)

ENTIDADE: FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE XAXIM – SC

GESTOR: CLEVESON LUIZ FRIGO E ASSIS REMUS

EXERCÍCIO: 2024

2024

RELATÓRIO DE GESTÃO DO TITULAR DE UNIDADE GESTORA (Art. 14, § 1º) - ANEXO V (Redação do anexo I dada pela Portaria N.TC-0362/2016 – DOTC-e de 12.07.2016)

I - INFORMAÇÕES GERAIS SOBRE A UNIDADE E RESPECTIVOS RESPONSÁVEIS:

1.a) identificação da unidade jurisdicionada, incluindo CNPJ, endereço, telefones e endereço eletrônico:

Identificação da unidade	**FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE XAXIM - SC**
CNPJ	11.323.905/0001-02
Endereço	Rua Rui Barbosa, 347 – Centro – 89.825-000
Telefones	(49) 3353.1263
Endereço eletrônico	
Site	www.xaxim.sc.gov.br

1.b) Estrutura organizacional, incluindo conselhos, quando existentes:

ESTRUTURA ORGANIZACIONAL

DESCRIÇÃO	RESPONSÁVEIS 2024
SECRETÁRIO MUNICIPAL DE SAÚDE	Cleveson Luiz Frigo - CPF: 036.568.049-40
SECRETÁRIO MUNICIPAL DE SAÚDE	Assis Remus – CPF: 808.464.599-49

DESCRIÇÃO	PRESIDENTE 2024
Conselho Municipal de Saúde	Oswaldo Trujilho - CPF: 045.893.948-04

1.c) Competências Institucionais:

O Sistema Único de Saúde (SUS) é uma formulação política e organizacional para o reordenamento dos serviços e ações de saúde.

O SUS norteia-se pelos seguintes princípios doutrinários:

- Universalidade
- Equidade
- Integralidade

O SUS deve ser entendido em seus objetivos finais para dar assistência à população baseada no modelo da promoção, proteção e recuperação da saúde, para que assim,

busquemos os meios, processos, estruturas e métodos, capazes de alcançar tais objetivos com eficiência e eficácia e, torna-lo efetivo em nosso país. Estes meios orientados pelos princípios organizativos da descentralizarão, regionalização, hierarquização, resolutividade, participação social e complementaridade do setor privado, devem constituir-se em objetivos estratégicos que deem consistência ao modelo de atenção à saúde desejada.

• Universalidade: todas as pessoas têm direito ao atendimento independentemente de cor, raça, religião, local de moradia, situação de emprego ou renda e etc. A saúde é direito de cidadania e dever dos governos Municipal, Estadual e Federal.

• Equidade: todo cidadão é igual perante o Sistema Único de Saúde e será atendido conforme as suas necessidades. Os serviços de saúde devem considerar que em cada população existem grupos que vivem de forma diferente, ou seja, cada grupo ou classe social ou região tem seus problemas específicos, tem diferenças no modo de viver, de adoecer e de ter oportunidades de satisfazer suas necessidades de vida.

• Integralidade: as ações de saúde devem ser combinadas e voltadas ao mesmo tempo para a prevenção e a cura. O indivíduo não deve ser visto apenas como partes de um todo (coração, fígado, pulmões, etc.) é um ser humano, social cidadão que biologicamente, psicologicamente e socialmente está sujeito a riscos de vida. As unidades que prestam serviços de saúde ao usuário devem atender o indivíduo como um ser humano integral, submetido às mais diferentes situações de vida e trabalho, que o levam a adoecer e a morrer.

Desta forma, a política de saúde deve ser direcionada para a prevenção das doenças e não somente para a recuperação. Isto exige que o atendimento deva ser feito também para erradicar as causas e diminuir os riscos, além de tratar os danos.

Um conjunto de ações de promoção da saúde (que envolvem ações de outras áreas como habitação, meio ambiente, educação, etc.), de prevenção (saneamento básico, imunizações, ações coletivas e preventivas, vigilância à saúde, etc.) e de recuperação (atendimento médico, tratamento e reabilitação para os doentes) são suas principais vertentes.

Estas ações de promoção, proteção e recuperação formam um todo indivisível que não podem ser compartimentalizadas. As unidades prestadoras de serviços, com seus diversos graus de complexidade formam também um todo indivisível, configurando um sistema capaz de prestar assistência integral.

II - INFORMAÇÕES SOBRE A GESTÃO ORÇAMENTÁRIA E FINANCEIRA DA UNIDADE:

a) Relacionar os programas de governo sob a responsabilidade da unidade jurisdicionada, especificando:

a.1) a identificação do programa

Código	Programa
1001	Saúde com Qualidade

a.2) a comparação das metas físicas e financeiras previstas e as realizadas, em valores

nominais e relativos, justificando as ações não realizadas ou realizadas parcialmente

Facultado pela Portaria N.TC-0462/2024 que trata das prestações de contas relativas ao exercício financeiro de 2024, a serem apresentadas em 2025.

a.3) contingenciamento de despesas no exercício (limitação de empenho - art. 9º da Lei de Responsabilidade Fiscal) e suas razões, indicando os efeitos provocados na gestão orçamentária e as consequências sobre os resultados planejados;

Não houve contingenciamento de despesas no exercício, pelo controle entre receitas e despesas mantido para garantir o equilíbrio das contas públicas, por fonte de recurso, inclusive com superávit orçamentário e financeiro.

a.4) informações sobre o reconhecimento de passivos por insuficiência de créditos ou recursos, demonstrando os valores inscritos a título de reconhecimento de passivos por insuficiência de créditos ou recursos, e as razões que motivaram estes registros

Não ocorreram passivos por insuficiência de créditos ou recursos.

a.5) as razões e/ou circunstâncias para permanência de Restos a Pagar processados e não processados por mais de um exercício financeiro.

Os valores inscritos em restos a pagar processados e não processados são decorrentes de despesas realizados durante o exercício que pelo fluxo normal não foi possível efetuar o pagamento e ou liquidação, no caso de restos processados, e para os restos não processados são compromissos assumidos cujos serviços, obras ou materiais estavam em fase de execução, medição ou em liquidação ao final do exercício de 2024.

III - INFORMAÇÕES SOBRE A GESTÃO DE PESSOAS E TERCEIRIZAÇÃO DE MÃO DE OBRA:

3.a) quadro de pessoal, informando a quantidade de agentes públicos (agentes políticos, servidores e militares) ocupantes de cargos efetivos, comissionados, empregos públicos, contratados por tempo determinado (art. 37, IX, CF), conselheiros tutelares e estagiários, discriminando os comissionados que são titulares de cargo efetivo ou emprego público, bem como os valores consolidados na folha de pagamento, mês a mês.

Facultado pela Portaria N.TC-0462/2024 que trata das prestações de contas relativas ao exercício financeiro de 2024, a serem apresentadas em 2025.

3.b) demonstrativo da quantidade de pessoas executando trabalhos na unidade jurisdicionada por meio de contratos de terceirização de serviços, contendo o posto de trabalho ocupado, bem como as despesas totais das contratações, mês a mês;

Facultado pela Portaria N.TC-0462/2024 que trata das prestações de contas relativas ao exercício financeiro de 2024, a serem apresentadas em 2025.

3.c) demonstrativo dos benefícios previdenciários, informando a quantidade de agentes públicos (agentes políticos, servidores e militares) inativos/aposentados, de pensionistas e de complementações de aposentadoria ou pensão ao valor percebido do Regime Geral da Previdência Social, pagos pelo tesouro, contendo os valores consolidados na folha de pagamento, mês a mês

Facultado pela Portaria N.TC-0462/2024 que trata das prestações de contas

relativas ao exercício financeiro de 2024, a serem apresentadas em 2025.

3.d) discriminação da remuneração mensal e anual paga aos membros de diretoria, de conselho de administração e de conselho fiscal, incluindo bônus, participação em lucros e a qualquer outro título

Não houve pagamento de remuneração a membros de diretoria, de conselho de administração e de conselho fiscal, incluindo bônus, participação em lucros e a qualquer outro título.

IV - INFORMAÇÕES SOBRE TRANSFERÊNCIAS DE RECURSOS MEDIANTE CONVÊNIO, TERMO DE PARCERIA, TERMO DE COOPERAÇÃO OU INSTRUMENTO CONGÊNERE, DISCRIMINANDO VOLUME DE RECURSOS TRANSFERIDOS E RESPECTIVOS BENEFICIÁRIOS.

TRANSFERÊNCIA DE RECURSOS
ANO DE 2024

Entidade Beneficiada	Espécie de Transferência (Subvenção, Auxílio, Contribuição)	Formalização (Convênio, Termo de Parceria, Termo de Cooperação etc.)	Valor Anual Transferido (Pago) R$
APAE - Complementar SUS	Convênio	Termo de Convênio	468.980,17
APAE - Equoterapia	Fomento	Termo de Fomento	99.976,20
APAE – MANUTENÇÃO	Fomento	Termo de Fomento	126.953,24
REDE FEMININA	Fomento	Termo de Fomento	124.465,20
CISAMOSC	Contribuição	Lei 4319/2018	340.952,02
ASSOCIAÇÃO HOSPITALAR BENEFICENTE FREI BRUNO	Convênio	Convênio	3.886.304,66
ASSOCIAÇÃO EDUCACIONAL E CARITATIVA	Contribuição	Convênio 01/2019	80.400,00

V - INFORMAÇÕES SOBRE LICITAÇÕES E CONTRATOS

a) informação sobre os valores anuais das despesas realizadas referentes a aquisições e contratações de bens e serviços, por modalidade de licitação, bem como as decorrentes de dispensas e inexigibilidades de licitação.

Facultado pela Portaria N.TC-0462/2024 que trata das prestações de contas relativas ao exercício financeiro de 2024, a serem apresentadas em 2025.

b) indicação do órgão de imprensa oficial, nos termos do art. 6º, XIII, da Lei nº 8.666/1993.

Facultado pela Portaria N.TC-0462/2024 que trata das prestações de contas relativas ao exercício financeiro de 2024, a serem apresentadas em 2025.

c) Informações sobre as recomendações expedidas pelo órgao de controle interno e as providências adotadas no exercício, demonstrando: recomendações expedidas no exercício (descrição da recomendação; providências, setor responsável pela implementação, sintese da providência adotada e dos resultados obtidos;

Não foram recebidas recomendações de ordem formal do órgão de controle interno, apenas informais, de caráter orientativo, em sua maioria para ajustes/melhorias nos editais e contratos, bem como nos documentos de formalização de demanda.

Através do Portal de Comunicação com o TCE, foram recebidas da Controladoria-Geral, diversas solicitações de ajustes e esclarecimentos, referente a editais lançados em 2024, sendo resolvidos tempestivamente.

d) Recomendações pendentes de atendimento e justificativas para o seu não cumprimento.

Não recomendações pendentes de atendimento.

VI - ACOMPANHAMENTO DAS AÇÕES RELACIONADAS A CONTRATO DE GESTÃO VIGENTES NO EXERCÍCIO (EXIGÍVEIS SOMENTE PARA OS ÓRGÃOS ENCARREGADOS DA SUPERVISÃO DESTES CONTRATOS, NO ÂMBITO DO ESTADO E DOS MUNICÍPIOS):

Não houveram contratos de gestão.

VII - AVALIAÇÃO DOS TERMOS DE PARCERIA CELEBRADOS PELA UNIDADE JURISDICIONADA (EXIGÍVEL SOMENTE PARA AS UNIDADES JURISDICIONADAS QUE FIRMARAM TERMO DE PARCERIA)

TERMO DE FOMENTO – APAE DE XAXIM – SC – Manutenção das Atividades	
a) Identificação dos termos de parceria vigentes no exercício:	
Entidade	ASSOCIAÇÃO DE PAIS E AMIGOS DOS EXCEPCIONAIS de XAXIM – SC - APAE
CNPJ	78.480.837/0001-72
Atuação da entidade	A Apae de Xaxim é uma associação filantrópica, sem fins lucrativos de caráter assistencial, educacional, cultural, de saúde, estudo e pesquisa, desportivo e outros, com duração indeterminada. Tendo como sede a Rua Avelino Lunardi, 247/ Bairro Ari Lunardi em Xaxim/SC. Tem como missão promover e articular ações de defesa de direitos, prevenção, orientação, prestação de serviços e apoio à família, direcionadas a melhoria da qualidade de vidas das pessoas com deficiência intelectual e a construção de uma sociedade justa e igualitária. Atualmente

	conta com atendimentos a 160 educandos com deficiência intelectual, múltipla e Transtorno do Espectro Autista, com baixo nível funcional, sendo destes, 132 munícipes de Xaxim. Distribuídos em turmas de estimulação essencial, serviços pedagógicos específicos, serviços de atendimentos especializados e oficina de Preparação para o Mercado de trabalho. Oferece transporte e duas refeições diárias totalmente gratuitas. Oferece, ainda, atendimentos nas áreas de pedagogia especializada, artes, informática educativa, educação física, fisioterapia, fonoaudiologia, psicologia, terapia ocupacional, médica clinico geral e psiquiatria, assistência social e o projeto da Equoterapia, PediaSuit e Gameterapia. O prédio escolar conta com 11 salas de aula, laboratório de informática, cozinha, refeitório, sala específica para cada atendimento já mencionado acima, 02 áreas cobertas, 06 banheiros adaptados, garagem, entre outros. Buscamos desenvolver a melhoria da qualidade de vida da pessoa com deficiência intelectual e suas famílias, em todos os ciclos da vida, sem previsão de idade para desligamento, assegurando-lhes seus direitos de cidadão e inclusão social. A APAE de Xaxim, apresenta o seguinte histórico: fundada em 1986, em uma casa cedida, por pessoas da comunidade, clubes de serviços e familiares de pessoas com deficiência que até então se deslocavam até o município de Xanxerê para receber os atendimentos especializados que necessitavam. Já em 1991, deu-se a 4 construção da sede definitiva, também com o envolvimento de toda a comunidade. Com o passar dos anos, os serviços foram sendo especializados e aprimorados. Em 2005, a APAE conseguiu contratualizou com o SUS- Sistema Único de Saúde, o qual financia parte dos serviços de saúde oferecidos na Instituição; 2009, iniciou-se o Programa de Equoterapia; a partir daí organizou-se o Programa de PediaSuit, Gameterapia, qualificou-se ainda mais os atendimentos e os resultados foram mais significativos no desenvolvimento dos educandos.
Regulamento da contratação de obras e serviços	Lei Federal 13.019/2014 e Lei Ordinária n. 4512/2021
b) Informações termo de parceria:	
Nº e data da celebração:	**5º Termo Aditivo de Fomento, de 08.12.2023** **6º Termo Aditivo de Fomento , de 21.08.2024 – Noite Cultural**
Forma de escolha da unidade parceira	Inexigibilidade de Chamamento Público
Objeto	O presente Plano de Trabalho, traz despesas de custeio como, Folha de Pagamento e encargos salariais da equipe multidisciplinar (serviços gerais, motoristas, merendeira, fisioterapeuta, psicólogo, terapeuta ocupacional, psiquiatra, médico clinico geral, assistente social, odontóloga, fonoaudióloga, Darf, Irrf, FGTS), serviços de Contabilidade, serviço de internet, telefone, xeróx, serviços de monitoramento e segurança do espaço escolar, combustível, consertos e manutenções e pneus para os veículos utilizados exclusivamente para os trabalhos da APAE, cuja finalidade é manter a qualidade de vida dos educandos que recebem os atendimentos especializados.
Unidade jurisdicionada parceira	APAE
Período vigência Início e fim	01.01.2024 a 31.12.2024

Valor R$	R$ 9.372,77 mensais R$ 14.480,00 noite cultural (aditivo)
c) Valores repassados em razão de termos de parceria firmados, especificando os valores mensais repassados no exercício e indicando a unidade parceira (nome e CNPJ);	
Valor Total R$	R$ 126.953,24
Valor mensal R$	12 parcelas de R$ 9.372,77 mensais 01 parcela de R$ 14.480,00 (noite cultural)
d) Avaliação dos resultados obtidos com a parceria:	
Demonstrativo dos indicadores pactuados com a entidade parceira (nome de identificação do indicador, fórmula de cálculo, unidade de medida, periodicidade de medição;	No termo de fomento firmado com a APAE de Xaxim, não foram estabelecidos indicadores exatos para a parceria, visto que os objetivos e metas definidos são de natureza qualitativa. Dessa forma, não há uma fórmula de cálculo específica, unidade de medida ou periodicidade de medição dos resultados, uma vez que a avaliação ocorre com base na comprovação da realização das atividades pactuadas.
Aferição dos resultados do indicador (meta do exercício (pactuada, realizada, percentual de realização); percentual de realização da meta de exercícios anteriores;	No que se refere à aferição dos resultados, a parceria teve como meta garantir a manutenção das atividades da APAE, contemplando o pagamento de profissionais, encargos trabalhistas, aquisição de materiais de expediente, limpeza e didáticos, compra de alimentos, manutenção do prédio e continuidade das terapias oferecidas aos alunos. A entidade conseguiu cumprir esses objetivos, utilizando os recursos para custear os serviços essenciais ao atendimento de pessoas com deficiência intelectual e múltipla. Entretanto, não há um percentual exato de realização da meta, pois a avaliação ocorre por meio da análise qualitativa dos serviços prestados e da documentação comprobatória apresentada.
Análise dos indicadores definidos no termo de parceria, demonstrando se os objetivos estabelecidos com a parceira foram atingidos e em que medida.	Dessa forma, a análise dos resultados demonstrou que a APAE alcançou as metas propostas no Plano de Trabalho. A instituição comprovou a aplicação dos recursos por meio da prestação de contas e documentação pertinente, garantindo que o objeto da parceria foi devidamente cumprido dentro do período estabelecido. Assim, conclui-se que os objetivos da parceria foram atingidos, proporcionando a continuidade e aprimoramento dos serviços oferecidos às pessoas com deficiência intelectual e múltipla no município de Xaxim.

TERMO DE FOMENTO – EQUOTERAPIA - APAE DE XAXIM – SC	
a) Identificação dos termos de parceria vigentes no exercício:	
Entidade	ASSOCIAÇÃO DE PAIS E AMIGOS DOS EXCEPCIONAIS de XAXIM – SC - APAE
CNPJ	78.480.837/0001-72

Atuação da entidade	A Apae de Xaxim é uma associação filantrópica, sem fins lucrativos de caráter assistencial, educacional, cultural, de saúde, estudo e pesquisa, desportivo e outros, com duração indeterminada. Tendo como sede a Rua Avelino Lunardi, 247/ Bairro Ari Lunardi em Xaxim/SC. Tem como missão promover e articular ações de defesa de direitos, prevenção, orientação, prestação de serviços e apoio à família, direcionadas a melhoria da qualidade de vidas das pessoas com deficiência intelectual e a construção de uma sociedade justa e igualitária. Atualmente conta com atendimentos a 160 educandos com deficiência intelectual, múltipla e Transtorno do Espectro Autista, com baixo nível funcional, sendo destes, 132 munícipes de Xaxim, distribuídos em turmas de estimulação essencial, serviços pedagógicos específicos, serviços de atendimentos especializados e oficina de Preparação para o Mercado de trabalho. Oferece transporte e duas refeições diárias totalmente gratuitas. Oferece, ainda, atendimentos nas áreas de pedagogia especializada, artes, informática educativa, educação física, fisioterapia, fonoaudiologia, psicologia, terapia ocupacional, médica clinico geral e psiquiatria, assistência social e o projeto da Equoterapia, PediaSuit e Gameterapia. O prédio escolar conta com 11 salas de aula, laboratório de informática, cozinha, refeitório, sala específica para cada atendimento já mencionado acima, 02 áreas cobertas, 06 banheiros adaptados, garagem, entre outros. Buscamos desenvolver a melhoria da qualidade de vida da pessoa com deficiência intelectual e suas famílias, em todos os ciclos da vida, sem previsão de idade para desligamento, assegurando-lhes seus direitos de cidadão e inclusão social. A APAE de Xaxim, apresenta o seguinte histórico: fundada em 1986, em uma casa cedida, por pessoas da comunidade, clubes de serviços e familiares de pessoas com deficiência que até então se deslocavam até o município de Xanxerê para receber os atendimentos especializados que necessitavam. Já em 1991, deu-se a 4 construção da sede definitiva, também com o envolvimento de toda a comunidade. Com o passar dos anos, os serviços foram sendo especializados e aprimorados. Em 2005, a APAE conseguiu contratualizou com o SUS- Sistema Único de Saúde, o qual financia parte dos serviços de saúde oferecidos na Instituição; 2009, iniciou-se o Programa de Equoterapia; a partir daí organizou-se o Programa de PediaSuit, Gameterapia, qualificou-se ainda mais os atendimentos e os resultados foram mais significativos no desenvolvimento dos educandos.
Regulamento da contratação de obras e serviços	Lei Federal 13.019/2014 e Lei Ordinária n. 4582/2022
b) Informações termo de parceria:	
Nº e data da celebração:	**Termo de Fomento, de 14.06.2021 DOM nº 3139302** **Termo Aditivo – Exercício 2024 – 08.12.2023**
Forma de escolha da unidade parceira	Inexigibilidade de Chamamento Público
Objeto	O presente Termo Aditivo tem por objeto a renovação contratual do termo de fomento firmado entre as partes para o repasse de recursos financeiros direcionada à APAE, conforme Lei Municipal

	nº 4.582/2022 e termo de fomento, no intuito de fortalecer as ações no âmbito da Rede de cuidados à pessoa com deficiência, especialmente para a ampliação do acesso às ações e serviços de reabilitação e respectiva utilização de equinos. O aditivo do contrato em questão encontra amparo no art. 42, VI da Lei 13.019/2014, bem como previsão no termo de fomento.
Unidade jurisdicionada parceira	APAE
Período vigência Início e fim	01.01.2024 a 31.12.2024
Valor R$	R$ 99.976,20 – em 12 parcelas de R$ 8.331,35
c) Valores repassados em razão de termos de parceria firmados, especificando os valores mensais repassados no exercício e indicando a unidade parceira (nome e CNPJ);	
Valor Total R$	R$ 99.976,20 no exercicio 2024
Valor mensal R$	R$ 8.331,35 por mês
d) Avaliação dos resultados obtidos com a parceria:	
Demonstrativo dos indicadores pactuados com a entidade parceira (nome de identificação do indicador, fórmula de cálculo, unidade de medida, periodicidade de medição;	No âmbito do termo de fomento firmado entre a APAE de Xaxim e o poder público para a continuidade do projeto de Equoterapia, não foram estabelecidos indicadores exatos com fórmulas de cálculo e unidades de medida, uma vez que os objetivos e metas são qualitativos. Assim, não há uma periodicidade definida para a medição dos resultados, sendo a avaliação baseada na efetiva prestação dos serviços e no impacto gerado nos educandos atendidos.
Aferição dos resultados do indicador (meta do exercício (pactuada, realizada, percentual de realização); percentual de realização da meta de exercícios anteriores;	A aferição dos resultados demonstra que a parceria teve como meta ampliar o acesso dos educandos às ações de reabilitação por meio da Equoterapia. A entidade utilizou os recursos recebidos para garantir a manutenção do programa, cobrindo custos operacionais e assegurando a continuidade dos atendimentos. Embora não haja um percentual exato de realização, os registros documentais apresentados pela APAE demonstram que as metas foram cumpridas e os recursos aplicados conforme previsto no plano de trabalho.
Análise dos indicadores definidos no termo de parceria, demonstrando se os objetivos estabelecidos com a parceira foram atingidos e em que medida.	A análise dos resultados indica que os objetivos estabelecidos no termo de parceria foram atingidos. A APAE conseguiu manter e ampliar o atendimento aos educandos com deficiência intelectual e múltipla, promovendo a melhoria da qualidade de vida e o desenvolvimento motor, cognitivo e emocional dos beneficiários. A documentação comprobatória apresentada atesta a correta aplicação dos recursos e a efetividade do projeto, garantindo que a parceria cumpriu com seu propósito dentro do período estabelecido.

TERMO DE FOMENTO – REDE FEMININA DE COMBATE AO CÂNCER DE XAXIM - SC	
a) Identificação dos termos de parceria vigentes no exercício:	
Entidade	REDE FEMININA DE COMBATE AO CÂNCER DE XAXIM - SC

CNPJ	72.333.446/0001-49
Atuação da entidade	A Rede Feminina de Combate ao Câncer de Xaxim – SC tem por missão prevenir, orientar e prestar serviços, divulgar e desenvolver programas de combate ao câncer.
Regulamento da contratação de obras e serviços	Lei Federal 13.019/2014 e Lei Ordinária n° 4543/2021
b) Informações termo de parceria:	
Nº e data da celebração:	Termo de Fomento, de 17 de janeiro de 2022 DOM nº 3550244. Termo Aditivo – Exercicio 2024 – 08.12.2023
Forma de escolha da unidade parceira	Inexigibilidade de Chamamento Público
Objeto	O presente Convênio tem por objetivo o desenvolvimento ontuito de melhorar e continuar a prestação dee atendimento às mulheres, no intuito de prevenir, orientar, prestar serviços, divulgar conhecimento e desenvolver programas de combate ao câncer, em especial, o de útero e mama.
Unidade jurisdicionada parceira	REDE FEMININA DE COMBATE AO CÂNCER DE XAXIM - SC
Período vigência Início e fim	01.01.2024 a 31.12.2024
Valor R$	R$ 124.465,20 sendo R$ 10.372,10 mensais (12 parcelas)
c) Valores repassados em razão de termos de parceria firmados, especificando os valores mensais repassados no exercício e indicando a unidade parceira (nome e CNPJ);	
Valor Total R$	R$ 124.465,20
Valor mensal R$	12 parcelas de R$ 10.372,10
d) Avaliação dos resultados obtidos com a parceria:	
Demonstrativo dos indicadores pactuados com a entidade parceira (nome de identificação do indicador, fórmula de cálculo, unidade de medida, periodicidade de medição;	No termo de fomento firmado com a Rede Feminina de Combate ao Câncer de Xaxim – SC, não foram estabelecidos indicadores exatos, fórmulas de cálculo ou unidades de medida, uma vez que os objetivos e metas da parceria são qualitativos. Dessa forma, a avaliação ocorre com base na comprovação da prestação dos serviços e no impacto gerado na população atendida. O auxílio financeiro tem como finalidade a manutenção da entidade, cobrindo despesas como materiais e insumos para oficinas, material de expediente, água e luz, serviços contábeis, internet, pagamento de profissionais da saúde, administrativos e de limpeza, além de encargos trabalhistas e previdenciários.
Aferição dos resultados do indicador (meta do exercício (pactuada, realizada, percentual de realização); percentual de realização da meta de exercícios anteriores;	A aferição dos resultados ocorre mensalmente por meio da prestação de contas apresentada pela entidade, que comprova a correta aplicação dos recursos e fornece relatórios detalhados dos serviços prestados às mulheres que procuram atendimento. Embora não haja um percentual exato de realização das metas, os documentos enviados demonstram a utilização dos recursos conforme o previsto no plano de trabalho e o impacto positivo dos serviços ofertados.

Análise dos indicadores definidos no termo de parceria, demonstrando se os objetivos estabelecidos com a parceira foram atingidos e em que medida.	A análise dos resultados comprova que os objetivos da parceria foram atingidos. A grande demanda pelos serviços da Rede Feminina de Combate ao Câncer de Xaxim evidencia a importância do convênio e sua efetividade na promoção da saúde da mulher. Entre os atendimentos oferecidos, destacam-se consultas médicas, exames clínicos de mamas, coleta de material cérvico-uterino, encaminhamento para mamografias, atendimento psicológico, palestras e oficinas de artesanato. Dessa forma, a parceria cumpriu seu propósito ao garantir a continuidade e ampliação desses serviços essenciais para a prevenção e combate ao câncer.

Xaxim – SC, em 14 de fevereiro de 2025.

Ederson Lussani
Secretário Municipal de Saúde